

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

104.905

01

### Livro 2 - Registro Geral -

  
 Oficial

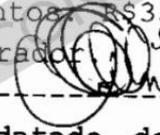
Matrícula

Ficha

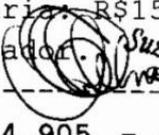
Anápolis-GO,

26 de novembro de 2020

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº 05-A, da Quadra nº 18, do Loteamento denominado "JARDIM PRIMAVERA I ETAPA", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 5,00m, confrontando com a Rua JP-11; Fundos: 5,00m, confrontando com parte do Lote 36; Lado Direito: 30,00m, confrontando com o Lote 06; Lado Esquerdo: 30,00m, confrontando com o Lote 05, totalizando a área de 150,00m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIO:** IGOR DINIZ TANOS JORGE SILVEIRA, brasileiro, solteiro, médico, portador da CNH nº 02437429507-DETRAN/GO, onde consta a CI nº 4.455.536-SSP/GO e o CPF nº 006.245.281-97, residente e domiciliado na Rua Itália, Quadra 05, Lote 09, Jardim Bandeirantes, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** R-4 e AV-6, da Matrícula nº 27.591, Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório. Emolumentos: R\$35,40. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de novembro de 2020. O Oficial Registrador

  
 Suzany Tavares da Silva  
 Escrevente Autorizada

AV-1-104.905 - Protocolo nº 273.431, datado de 20/11/2020. **DESDOBRO.** A presente matrícula foi aberta em virtude de DESDOBRO do imóvel objeto da matrícula anterior, conforme AV-6/27.591, de acordo com autorização emitida em 07/10/2020, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano - Diretoria de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano, processo nº 4105/2020, assinada pela RT: Lais Costa Campos - CREA: 1014068169/D-GO, e pelo Diretor de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano, Fausto Diego da Silva Mendes. Emolumentos: R\$27,40. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de novembro de 2020. O Oficial Registrador

  
 Suzany Tavares da Silva  
 Escrevente Autorizada

AV-2-104.905 - Protocolo nº 276.915, datado de 01/02/2021. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/PACTO ANTENUPCIAL.** Procede-se à presente averbação, com fulcro no art. 246, §1º, c/c art. 167, inciso II, nº 5, ambos da Lei nº 6.015/73, e atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 01/02/2021, acompanhado da Certidão de Casamento expedida em 01/02/2021, exarada da Matrícula nº 024901 01 55 2021 2 00154 118 0033463 51, pelo Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, e em conformidade com a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 12/12/2020, às fls. 193, do Livro nº 00046-TD, pelo Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, registrada em 18/02/2021, sob o nº 7.655, Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório, para consignar que o proprietário Igor Diniz Tanos Jorge Silveira, casou-se em 01/02/2021, com Dafnis Barsanulfa Vieira Guimarães, e estipularam que o regime a vigorar na vigência de seu casamento seja o da **Separação de Bens**, continuando ambos os cônjuges a assinarem os mesmos nomes. Emolumentos: R\$34,05. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis - GO, 18 de fevereiro de 2021. O Oficial Registrador

  
 Suzany Tavares da Silva  
 Escrevente Autorizada

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

**AV-3-104.905 - Protocolo nº 276.917, datado de 01/02/2021. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Conforme requerimento, acompanhado da Certidão de Construção/Habite-se, expedida em 29/12/2020, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Processo nº 4105/2020, Alvará/Termo nº 949 de 08/05/2020 e 2738-A de 29/12/2020, procede-se à presente averbação para noticiar que foi edificada no imóvel desta matrícula uma construção residencial, com área total construída de **86,85m<sup>2</sup>**, em condições de ser habitada. Cadastro no CTM nº 104.292.0047.001. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos nº 000222021-88888985, CEI nº 90.005.49985/64, expedida em 22/01/2021, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da obra: R\$98.644,57. Emolumentos: R\$446,43. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 18 de fevereiro de 2021. O Oficial Registrador

*Suzany Tavares da Silva*  
Escrevente Autorizada

**R-4-104.905 - Protocolo nº 279.486, datado de 29/03/2021. COMPRA E VENDA.** Em virtude do Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 e Lei 13.465/2017, nº 0010209544, firmado em São Paulo-SP, em 19/03/2021, o proprietário **Igor Diniz Tanos Jorge Silveira**, brasileiro, médico, portador da CI nº 4.455.536 SSP-GO e CPF nº 006.245.281-97, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Dafnis Barsanulfa Vieira Guimarães**, brasileira, administradora, portadora da CI nº 4.905.847 DGPC-GO e CPF nº 734.783.181-49, residentes e domiciliados na Rua Itália, Quadra 5, Lote 9, Jardim Bandeirante, nesta cidade, vendam o imóvel objeto desta matrícula para: **ALESSANDRO DE OLIVEIRA SOUZA**, representante comercial, portador da CI nº 136062 SSP-TO e CPF nº 854.160.101-34, e **JENEKELY MORAIS SANTOS**, auxiliar de produção, portadora da CI nº 438750 SEJSP-TO e CPF nº 975.671.591-04, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Avenida Anápolis, Casa 2, Quadra 35, Lote 7, Jardim Aeroporto, Palmas-TO; pelo preço de R\$165.000,00, sendo R\$5.880,62 recursos próprios e R\$27.119,38 Recursos do FGTS. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 125486 datada de 24/03/2021, autenticação nº 605c8b2c-209d-4f40-a60e-3fb4273c95dd, no valor total de R\$2.475,00, sobre o valor da avaliação de R\$165.000,00, referente à inscrição municipal nº 104.292.0047.001; Certidão de Imóvel Positiva com Efeito Negativo de Débitos, emitida em 31/03/2021, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. **Os compradores têm ciência de que a fração ideal do imóvel adquirida, faz parte integrante de um condomínio "pro indiviso", em conformidade com os artigos 1.314 e seguintes do Código Civil Brasileiro.** Emolumentos: R\$1.002,20. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis - GO, 31 de março de 2021. O Oficial Registrador

*Suzany Tavares da Silva*  
Escrevente Autorizada

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

104.905

02

### Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO.

31 de março de 2021

R-5-104.905 - Protocolo nº 279.486, datado de 29/03/2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta do Contrato objeto do R-4 que, os proprietários acima qualificados, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo-SP, pela importância do mútuo total no valor de R\$132.000,00, conforme consta no item 4, D, do quadro resumo, a ser resgatado no prazo de 420 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 19/04/2021, à taxa anual nominal de juros de 6,7756% e efetiva de 6,9900%, Sistema de Amortização SAC, Enquadramento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.146,02. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$175.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$1.002,20. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis - GO, 31 de março de 2021. O Oficial Registrador.

*Suzany Tavares da Silva*  
Escritor(a) Autorizada

AV-6-104.905 - Protocolo nº 290.556, datado de 29/09/2021. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício nº 00015301120138160148**, Processo nº 202109.2116.01827579-IA-210, oriundo da Vara Cível da Fazenda Pública Juizado Especial Cível do Paraná PR Superior Tribunal de Justiça, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB através do Registro nº 1355648. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2021. O Oficial Registrador.

*Suzany Tavares da Silva*  
Escritor(a) Autorizada

AV-7-104.905 - Protocolo nº 298.082, datado de 27/01/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento ao Ofício nº 148/2022, datado de 19/01/2022, expedido pela Vara Cível de Rolândia - PR Comarca da Região Metropolitana de Londrina, extraído do Processo de Execução nº 0001530-11.2013.8.16.0148, **procede-se à presente averbação para cancelar e tornar sem efeito a Indisponibilidade objeto da AV-6 desta matrícula**, referente ao Registro nº 1355648, da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara Dr. Marcos Rogério Cesar Rocha, conforme decisão proferida em 13/12/2021. Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de janeiro de 2022. O Oficial Registrador.

*Suzany Tavares da Silva*  
Escritor(a) Autorizada